

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Secretaria Municipal de Ação Social CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO nº. 11, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre **ERRATAS** da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 8.006/2023 e na Lei federal n.º 8.069/1990, e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - artigo 37, caput, da Constituição Federal, visando atender ao interesse público;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a ERRATA na Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027, acerca da data de sua criação.

I- ERRATA - Retifica-se a data da criação da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

## Onde se lia:

"RESOLUÇÃO EDITALÍCIA nº. 10 de 29 de março de 2023."

### Leia-se:

"RESOLUÇÃO EDITALÍCIA nº. 10 de 31 de março de 2023."

A,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ



Secretaria Municipal de Ação Social CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2°. Tornar pública a ERRATA na Resolução Editalícia n° 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027, acerca dos eleitores em situação regular, até a

data-limite estabelecida em resolução pela Justiça Eleitoral.

I- ERRATA - Retifica-se o item 7.3.1 da Resolução Editalícia nº 10 de 29 de março de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027.

Onde se lia:

"7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município, em situação regular, até a data-limite estabelecida em resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pela Justiça Eleitoral."

Leia-se:

"7.3.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município, em situação regular, até 03 de maio de 2023 (quarta-feira), que é a datalimite estabelecida em resolução pela Justiça Eleitoral, como sendo o último dia para o cadastramento dos eleitores aptos a votar junto à Justiça Eleitoral."

Art. 3°. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 12 de abril de 2023.

Ana Rita Eduardo Flores de Melo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Padre Jacinto, nº 90, Centro - Araxá/MG Telefone para Contato: (34) 3691-7067